



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 623

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal W. M. Moura a seguinte Lei:

SÚMULA: "Modifica a Lei Orçamentária, destacando-se para a devida identificação das despesas, por aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, conforme o disposto nos itens I e II, art. 8º da Resolução nº 118 de 06-12-72, do Tribunal de Contas da União, tendo em vista a Reformulação dos Programas constantes do Plano de Aplicação do F.P.M., em 31-08-75, proveniente do reajuste na distribuição das quotas para o corrente exercício financeiro".

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, da quantia de Cr\$ 352.300,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos cruzeiros) para realização de despesas, por aplicação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios, em cumprimento ao disposto no art. 8º, item II, "in-fine", da Resolução nº 118/72, do Tribunal de Contas da União, como segue:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

| | |
|---|-----------------|
| 1 - Construção da Caserna do Tiro de Guerra 185 (4.1.1.0.29-a)..... | Cr\$ 198.700,00 |
| 2 - Peças e Acessórios (3.1.2.0.94-b)..... | Cr\$ 53.600,00 |
| 3 - Luz e Força (3.1.3.0.94-a)..... | Cr\$ 50.000,00 |
| 4 - Asfalto e Pavimentação (4.1.1.0.94-a)..... | Cr\$ 50.000,00 |
| Total..... | Cr\$ 352.300,00 |

ARTIGO 2º - Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dos recursos previstos no art. 43, § 1º, ítem I a IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Publicada no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
em 25/09/75

(Continua)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

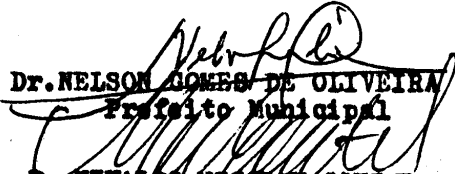
LEI N. 623

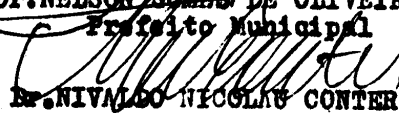
A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal _____ a seguinte Lei:

(Continuação)

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de Setembro de 1975.


Dr. NELSON JONES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Dr. NIVALDO NICOLAU CONTER
Chefe de Gabinete
em exercício

Publicada no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
em 25 / 09 / 75